



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA – COREMU
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020 – PROPESPG/ COREMU

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (COREMU) torna público o presente Edital de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva nas áreas de concentração “Saúde Da Criança e do Adolescente”; “Saúde do Adulto e do Idoso” e “Saúde Mental”, Instituído Pelo Art. 13 Da Lei Nº 11.129/2005 e regulamentado pela Portaria Interministerial Nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas do Processo de Seleção para admissão ao Curso de Residência supracitado, com ingresso previsto no primeiro semestre do ano de 2020.

1.2 Os Cursos da Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria interministerial nº 1.077/2009 (alterada pela Port. Interministerial nº 16, de 22/12/2014) e demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos, totalizando 5.760 horas.

1.3 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. Com diplomas de graduação das profissões contempladas no quadro de vagas e registro no respectivo Conselho Profissional. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.

1.4 Para o candidato estrangeiro será obrigatória à apresentação de Diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional.

1.5 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme quadro abaixo:

ÁREA TEMÁTICA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PROFISSÃO	VAGAS
SAÚDE COLETIVA	Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Biologia	01
		Educação Física	02
		Enfermagem	03
	Atenção à Saúde do Adulto e Idoso	Biologia	01
		Educação Física	01
		Enfermagem	03
		Psicologia	01
	Atenção à Saúde Mental	Educação Física	02
		Enfermagem	03
Psicologia		02	

1.6 Os candidatos que ingressarem no curso do Programa da Residência da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP farão jus à bolsa de estudos no valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) - bruto de acordo com a lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, regulamentada pela portaria nº 1.111/gm/ms/2005. Ressalta-se que este valor sofrerá descontos de encargos previdenciários.

Os programas de Residência e respectivas vagas de 1º ano (R1), abertas de acordo com o número de bolsas concedidas pelo programa nacional de bolsas (19), para início no ano de 2020, encontram-se nas profissões e respectivas áreas de concentração supracitadas, as quais determinam as modalidades e composição das provas deste processo seletivo.

Ao residente será exigido tempo integral e dedicação exclusiva, não sendo admitida a acumulação com quaisquer outras atividades laborais remuneradas.

O curso se compõe de atividades teóricas e atividades práticas, com maior concentração em sua carga horária, desenvolvido em períodos semestrais, com a concessão de trinta (30) dias de férias a cada ano letivo.

Os conteúdos programáticos das provas e bibliografias sugeridas constam no ANEXO I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para a seleção, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição, pois esta não será reembolsada.

2.3 É vedado reingresso de residente que não integralizou o curso do Programa da Residência da Universidade Federal do Amapá. Uma vez constatada tal situação o profissional será automaticamente eliminado sem direito à devolução da taxa de inscrição. É aceito ex-residente por mais uma vez somente e, em outra área de concentração.

2.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/> a partir do dia 28/01/2020 até 11/02/2020, conforme os procedimentos a seguir:

2.4.1 Ler e concordar integralmente com o Edital do Concurso e preencher corretamente, o Requerimento de Inscrição.

Após preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à taxa de inscrição para pagamento pelo candidato.

2.4.2 O pagamento será efetivado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tanto, deverá o candidato acessar:

- 1) link www.tesouro.fazenda.gov.br/impressao-de-gru,
- 2) Unidade Gestora (UG) 154215
- 3) Gestão 15278 (Fundação Universidade Federal do Amapá)
- 4) Código 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público).
- 5) Referência 1933
- 6) Competência: mm/aaaa
- 7) Nome
- 8) CPF
- 9) Vencimento (data do pagamento)
- 10) Valor principal
- 11) Valor total

Ao concluir o preenchimento, deverá emitir a GRU e realizar o pagamento até o vencimento 11/02/2020.

2.4.3 A inscrição será feita por profissão (Enfermagem; Educação Física; Biologia; Psicologia), por área de concentração (Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Adulto e do Idoso; Saúde Mental), sendo permitido inscrever-se em somente uma área de concentração.

2.4.4 Ao realizar o pagamento através de caixas eletrônicos, aplicativos ou sites de bancos, todos os dados solicitados devem ser informados novamente.

2.4.5 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento como documento comprobatório do pagamento.

2.4.6 Não serão aceitos pagamentos realizados após o dia 11/02/2020.

2.4.7 Não serão aceitos comprovantes de pagamentos realizados em desacordo com os itens deste edital.

2.4.8 Não serão aceitos comprovantes de pagamentos que não contenham o número do CPF do candidato.

2.5 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao Candidato a quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007 e, que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

O Depsec, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá consulta no órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o art. 2 do decreto nº 6.593/2008.

2.5.1 Os dados informados no ato de inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.2 O pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição deverá ser solicitado no ato da inscrição nos dias estabelecido no cronograma conforme item 10.

2.5.3 O resultado provisório contendo os nomes dos Candidatos contemplados com Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição será disponibilizado conforme estabelecido no cronograma, no endereço <https://depsec.unifap.br/>.

2.5.4 O Candidato não contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição poderá impetrar recurso no conforme cronograma, mediante requerimento entregue diretamente na sala da Residência Multiprofissional, localizada no prédio do Departamento de Pós-graduação, prédio localizado em frente a Rádio Universitária.

2.5.5 O resultado do recurso previsto no subitem 2.5.4 será disponibilizado no endereço <https://depsec.unifap.br/> conforme cronograma.

2.5.6 O candidato que não obter o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá validar sua participação no certame efetuando o pagamento da taxa conforme as orientações presentes no item 2.4.2 deste edital.

2.6 Candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial devem informar tal condição no ato da inscrição em local apropriado.

2.7 O candidato que, à época de realização da prova for portador de doença infectocontagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidados especializados, deverá comunicar sua condição à secretaria da COREMU até às 18 h do último dia útil que antecede a data da prova, a qual avaliará as possibilidades de atender às especificidades, o que poderá implicar em alteração do local de realização da prova.

2.8 O candidato no ato da inscrição deverá indicar área de concentração e profissão a qual deseja concorrer.

2.8.1 O candidato que efetuar mais de uma inscrição neste Processo Seletivo terá, como válida, aquela para qual, por último, houver efetuado o recolhimento do valor da Taxa de Inscrição.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

3.1 Este Processo Seletivo está organizado em etapa única.

3.1.1 A etapa única da seleção caracterizar-se-á como presencial, de caráter eliminatório e classificatório e constituir-se-á de Prova objetiva, constando 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco alternativas) de acordo com a profissão e área de concentração da Residência, distribuídas da seguinte forma:

Parte A- constará com 20 (vinte) questões Comum a todos os candidatos de que versam sobre Saúde Coletiva;

Parte B- constará com 30 (trinta) questões específicas de cada categoria profissional sobre assuntos específicos da área de conhecimento.

3.1.2 A Prova objetiva terá pontuação máxima de 10,0 pontos (0,2 para cada questão certa).

3.1.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação 7,0 (sete) ou superior a 7,0 (sete) pontos, o qual aguardará classificação.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A aplicação das provas ocorrerá às 9 horas do dia 01 de março de 2020 devendo o candidato apresentar-se no local de realização das mesmas às 8 horas, sendo permitida sua entrada somente até às 8 horas e 45 minutos na sala destinada à sua prova. Para realizar estas

provas o candidato disporá de no máximo, três horas (9h às 12h), não sendo permitida a saída da sala antes de decorrida uma hora a partir do início da prova.

4.2 Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo conforme cronograma.

4.2.1 As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de Macapá no Estado do Amapá.

4.3 Ao candidato só será permitido à realização das provas na respectiva data, horário e no local constante no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

4.4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5 Não será permitido o uso de fone de ouvido, óculos escuro, boné ou chapéu ou qualquer tipo de livro, apostila ou material eletrônico, como computadores, tablets, telefones, radiocomunicadores, relógios do tipo smartwatch, dicionários eletrônicos ou fotocopiados, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de informação, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido usando qualquer um destes meios.

4.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.7 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.8 O candidato deverá assinalar as alternativas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.

4.9. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas.

4.10. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.11 O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.

4.12. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Não comparecer à Prova Objetiva;

b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

- c) Não apresentar documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) For surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- g) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, aparelhos eletrônicos, note book, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), mesmo que desligados, bem como, protetores auriculares;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não fornecido pela COREMU, no dia da aplicação das provas;
- i) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas, ou Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- j) Estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- l) Não devolver integralmente o material recebido;
- m) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido.

4.13 É obrigação do candidato, ao terminar a prova, entregar ao fiscal, a Folha de Respostas, sob pena de ser eliminado do Processo seletivo.

4.14 A COREMU não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.16 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local horário determinados, exceto os casos relacionados no edital.

4.17 O resultado das provas, bem como, a imagem da Folha de Respostas serão divulgados conforme cronograma.

4.18 Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do Processo seletivo conforme cronograma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A nota final no Processo seletivo corresponderá ao resultado da Prova Objetiva (NPO) até nota 10,0. Totalizando no máximo 10,0 pontos.

5.2 Os candidatos serão classificados pela categoria profissional de acordo com a área de concentração dentro do número de vagas, em ordem decrescente.

5.3 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes o desempate na classificação será efetuado levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na prova objetiva (Parte B - questões específicas) e o candidato com a maior idade.

5.4 O Resultado Final do Concurso será divulgado no endereço eletrônico do Processo seletivo em ordem crescente de classificação final, dentro do número de vagas conforme o cronograma.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas serão oferecidas conforme descrito, por profissão e área de concentração. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados e classificados em quaisquer das áreas de concentração, a critério da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – COREMU/UNIFAP, as vagas serão remanejadas para outra área, observando estritamente a classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá solicitar, em caráter de recurso, a revisão de questões da prova e/ou resultados divulgados nas etapas preliminares.

7.2 Não caberá recurso às divulgações de resultados finais, bem como recurso do recurso ou recurso fora do prazo estabelecido.

7.3 Os recursos devem ser protocolados pessoalmente, na secretaria da COREMU, Campus Marco Zero do Equador, das 8:30h às 11:30h e das 14:30 às 17:30h do dia útil seguinte à data de divulgação do resultado em questão.

7.4 Os recursos devem ser redigidos de maneira clara, consistente, objetiva e respeitosa, utilizando-se o modelo apresentado como Anexo I do presente edital.

7.5 O deferimento ou indeferimento do recurso será divulgado publicamente, e a resposta individual de cada candidato estará à disposição do mesmo para retirada na secretaria do Programa no dia útil seguinte ao resultado do mesmo.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	De 28/01 a 11/02/2020

Pedidos de Isenção	Dias 28,29,30/01/2020
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 02/02/2020
Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 06/02/2020
Solicitação de atendimento à necessidade especial	De 28/01 a 11/02/2020
Resultado preliminar das homologações de inscrições	A partir 17/02/2020
Resultado final das homologações de inscrições	A partir 19/02/2020
Divulgação do local das provas	Até 21/02/2020
Aplicação da prova	01/03/2020
Solicitação de recurso das questões da prova	02/03/2020
Data PROVÁVEL do resultado preliminar	06/03/2020
Data PROVÁVEL do resultado final	11/03/2020

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA, DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO.

8.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer para realizar a matrícula, de acordo com as datas a serem definidas junto ao DERCA e publicado Edital para tal.

8.2 O candidato que não comparecer na data e horário da matrícula perderá o direito à vaga e, portanto, será eliminado do processo seletivo;

8.3 Na ocorrência de vagas será reclassificado outro candidato da mesma categoria profissional e área de concentração, observando, rigorosamente, a ordem de classificação;

8.4 Será aceito o remanejamento de candidatos entre áreas de concentração.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 Obedecerá à ordem de classificação, de acordo com o número de vagas para cada curso, área profissional e área de concentração.

9.2 Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos acompanhados do original:

- a) Histórico Escolar do Curso de Graduação (uma cópia legível);
- b) Diploma de Conclusão do Curso graduação devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2019, declaração oficial de conclusão do curso.
- c) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia legível);
- d) Comprovante de conta corrente (preferencialmente) no Banco do Brasil, em nome do candidato (uma cópia legível de qualquer documento emitido pelo banco contendo o nome e número da conta: Folha de cheque, cartão, extrato, etc.);
- e) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (uma cópia legível);
- f) CPF próprio (uma cópia legível);
- g) Cédula de identidade - RG (uma cópia legível);
- h) Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia legível);
- i) Duas Fotos 3x4 (recentes);
- J) Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia legível);
- k) Tipagem Sanguínea;
- l) Comprovante de endereço (uma cópia legível);
- m) Um Classificador branco transparente;

9.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

9.4 A falta de qualquer dos documentos descritos no item 9.2, implicará a não efetivação da matrícula junto à COREMU e, portanto, será eliminado do processo seletivo;

9.5 No caso de desistência formal da vaga, por parte do candidato, por meio de requerimento devidamente fundamentado entregue à Coordenação de Curso, prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nos respectivos cursos e áreas profissionais.

9.6 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 48 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e, automaticamente, perderá o direito a vaga a que faz jus. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de classificados do respectivo curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O Concurso terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2020.

11.3 Havendo desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, em cumprimento a Resolução nº 3, de 16 de Abril de 2012 da CNRMS a vaga poderá ser preenchida em até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

11.4 não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.5 As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico do Processo seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso.

11.7 A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços; endereços eletrônicos e números de telefones, o candidato deverá imediatamente atualizá-las junto à COREMU, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.

11.8 Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo seletivo com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

11.9 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como, o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.10 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas capas das provas, bem como, nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.11 A COREMU divulgará sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a ser parte integrante deste Edital.

11.12 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

11.13 Os casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Coordenação do Programa Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, no que a cada um couber.

Macapá, 23 de janeiro de 2020

Comissão do Processo Seletivo

Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em
Saúde Coletiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA – COREMU

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

1. ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE COLETIVA: Temas comuns a todos os candidatos

1. Sistema único de saúde no contexto das políticas públicas de saúde.
2. Saúde Coletiva: aspectos conceituais, históricos e metodológicos.
3. Saúde coletiva no Brasil: organização dos serviços de saúde, em especial para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância à saúde.
4. Atenção primária, secundária e terciária e as redes de atenção em saúde.
5. Política Nacional de Atenção Básica.
6. Aspectos socioantropológicos da saúde: medicalização da vida, práticas tradicionais e complementares em saúde.
7. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS.
8. Política Nacional de Promoção da Saúde.
9. Programa Saúde na Escola.

Referências:

Giovanella L *et al* (org.) **Políticas e sistemas de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro, Ed. FIOCRUZ, 2012. (Capítulos 12 e 15)

Campos GWS, Minayo MCS, Akerman M, Drumond Júnior M, Carvalhoym (org.) **Tratado de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/HUCITEC, 2009. (Capítulos 8, 12 e 21)

Czeresnia D (org.) **Promoção da Saúde – conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro, Ed. FIOCRUZ, 2017. (Capítulo 1)

BRASIL. Constituição Federal Brasileira de 1988. Título VIII – Da Ordem Social. Capítulo II – Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde. Brasília, DF: Congresso Nacional Constituinte, 1988. (Artigos 196 a 200)

BRASIL. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional Constituinte, 1990.

BRASIL. Portaria no 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRITO, Monique Araújo de. Medicalização da vida: ética, saúde pública e indústria farmacêutica. **Ciênc. saúde coletiva** [online]. 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS: atitude de ampliação de

acesso / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

Paim J, Travassos C, Almeida C, Bahia L, Macinko J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. **Lancet**. (Série Brasil) [Internet]. 2011; 11-31. Disponível em: <http://download.thelancet.com/flatcontentassets/pdfs/brazil/brazilpor1.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

Almeida ER, Sousa ANA, Brandão CC, Carvalho FFB, Tavares G, Silva KC. Política Nacional de Atenção Básica no Brasil: uma análise do processo de revisão (2015–2017). **Rev Panam Salud Publica**. 2018;42:e180. <https://doi.org/10.26633/RPSP.2018.180>.

Viacava, F; Oliveira, RAD; Carvalho, CC; Laguardia, J; Bellido, JG. SUS: oferta, acesso e utilização de serviços de saúde nos últimos 30 anos. **Ciência e Saúde Coletiva**, 23 (6): 1751-1762, 2018.

16. Paim, JS. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. **Ciência e Saúde Coletiva**, 23 (6): 1723-1728, 2018.

Cecilio, LCO; Reis, AAC. Apontamentos sobre os desafios (ainda) atuais da atenção básica à saúde . **Cad. Saúde Pública**, 2018; 34(8): e00056917

Ordoñez LKB, Arantes CIS. Concepções, Práticas e Perspectivas de Ações de Saúde Coletiva: Ótica de Articuladores da Atenção Básica. **Rev. enferm. Cent.-Oeste Min.**2018; 8: e2587.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:

2.1 ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1.1 ENFERMAGEM

Conteúdos:

1. Fases do Crescimento e Desenvolvimento na Infância e Adolescência;
2. Criança e adolescente portadoras de patologias diversas;
3. Práticas parentais, a promoção de vínculos afetivos e cuidados adequados à criança;
4. Violência Sexual contra crianças e adolescentes;
5. Imunização de crianças e adolescentes.

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Criança em Situação de Violência: Contribuições para a Atuação do Profissional de Saúde**. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, DF: 2010. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33).

CARVALHO, Geraldo Mota de; MERIGHI, Miriam Aparecida Barbosa; JESUS, Maria Cristina Pinto de. Recorrência da parentalidade na adolescência na perspectiva dos sujeitos envolvidos. **Texto contexto - enferm.**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 17-24, Mar. 2009.

YAKUWA, M.S. et. al. Saberes dos enfermeiros na atenção primária à saúde da criança. **Texto Contexto Enferm**, vol.25 no.4 Florianópolis 2016. Epub Oct 24, 2016

<http://dx.doi.org/10.1590/0104-07072016002670015>

PROENF. Programa de Atualização em Enfermagem: saúde da criança e do adolescente: Ciclo 12/organizado pela Associação Brasileira de Enfermagem; organização geral, Maria Aparecida Munhoz Gaiva; Organizadoras, Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira Toso, Mirian Aparecida Mandetta. In: **Práticas Parentais e Cuidados na primeira infância**. Silveira AO et al – Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2017.

WONG, D.L. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica/** [editado por] marylyn J.Hockenberry; [coedição David Wilson] ; tradução Inês Correa Nascimento... [et al.] . –Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Waksman RD, Hirschheime MR (orgs). **Manual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência**. Núcleo de Estudos da Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente da Sociedade de Pediatria de São Paulo. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.spsp.org.br/downloads/atendimentodolescentes.pdf>

2.1.2 BIOLOGIA

Conteúdos:

1. Boas Práticas de laboratório.
2. Biossegurança: prevenção e controle de doenças infecciosas na criança e no adolescente.
3. Saúde e meio ambiente
4. Fundamentos da microbiologia
5. Aspectos clínicos laboratoriais sobre os seguintes temas: Parasitologia; Bacteriologia; Educação em Saúde
6. Manejo de resíduos hospitalares e geral
7. Qualidade da água para consumo humano: Vigiágua e SIS-ÁGUA
8. Animais Peçonhentos e venenosos: biologia, acidentes e epidemiologia

Referências:

1. HIRATA, M. H.; FILHO, J. M. **Manual de biossegurança**. São Paulo: Manole, 2002.
2. JAWETZ, MELNICK E ADELBERG. **Microbiologia Médica** - 22ª Ed. 2004
3. LEMOS, Hinsichsen S. **Biossegurança e controle de infecções risco sanitário hospitalar**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
4. MS. **Plano de Segurança da água**. 2012. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/junho/02/Plano-de-Seguran--a-da---gua-Garantindo-Qualidade-e-Promovendo-Sa--de--Um-Olhar-do-SUS.pdf>
5. REDE NOSSA SÃO PAULO. 2013. **Guia para a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos municípios brasileiros de forma efetiva e inclusiva**. São Paulo. Disponível em:

<http://acervonossasaopaulo.org.br/bitstream/handle/11539/332/04.01%20Guia.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

6. MMA-BRASIL. **Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos**. Brasília, 2012. Disponível em:

http://www.mma.gov.br/estruturas/srhu_urbano/arquivos/guia_elaborao_plano_de_gesto_de_residuos_rev_29nov11_125.pdf

7. MMA-BRASIL. **Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação**. Brasília, 2012. Disponível em:

http://www.mma.gov.br/estruturas/182/arquivos/manual_de_residuos_solidos3003_182.pdf

8. MASTROENI, M. F.; **Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde**. 2 edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

9. MS. Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2005. Disponível em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/outubro/01/Programa-Nacional-de-Vigilancia-da-Qualidade-da-gua-para-Consumo-Humano.pdf>

10. REY, L. **Bases de Parasitologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992
ROSSI F, ANDREAZZI DB. **Resistência bacteriana: interpretando o antibiograma**. São Paulo: Atheneu; 2005.

11. NEVES, P. D. **Parasitologia Humana**. 9ª ed. São Paulo: Atheneu, 1995.

12. PESSOA, B. S. **Parasitologia Médica**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.

13. VERONESI, R. **Doenças infecciosas e parasitárias**. 9ª ed. São Paulo: Atheneu, 1991.

14. JAWETZ, Ernest; MELNICCK, Joseph, I.; ADELBERG, Edward, A et al., Virologia. In.:JAWETZ, Ernest; MELNICCK, Joseph, I.; ADELBERG, Edward, A et al., **Microbiologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S. A, Última edição.

15. TRABULSI, L.R.; ALBERTUM, F.; COMPERTZ, O.F.; CANDEIAS, J.A. Microbiologia. 3 ed., São Paulo: Atheneu, 2000, 586 p.

2.1.3 EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos

1. Doenças Crônicas Não Transmissíveis
2. Componentes da Atividade Física, Saúde e Sedentarismo.
3. Saúde e Educação Física Escolar.
4. Epidemiologia.

Referências

NIEMAN, D. C. Exercício e saúde: como se prevenir de doenças usando o exercício como seu medicamento. São Paulo/SP: Manole, 1999.

PITANGA, F.J.G. Epidemiologia da atividade física, do exercício físico e da saúde. São Paulo/SP: Phorte, 2010.

MEDRONHO, Roberto A. et al. Epidemiologia. 2ª edição. **Rio de Janeiro: Atheneu**, 2009.

MALTA, Deborah et al. Política Nacional de Promoção da Saúde, descrição da implementação do eixo atividade física e práticas corporais, 2006 a 2014. *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*, v. 19, n. 3, p. 286-286, 2014.

LIMA, Dartel Ferrari de; LEVY, Renata Bertazzi; LUIZ, Olinda do Carmo. Recomendações para atividade física e saúde: consensos, controvérsias e ambiguidades. *Revista Panamericana de Salud Pública*, v. 36, p. 164-170, 2014.

MALTA, Deborah Carvalho et al. O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectiva resultados, avanços e desafios em tempos de crise. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, p. 1799-1809, 2018.

MALTA, Deborah Carvalho et al. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS): capítulos de uma caminhada ainda em construção. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, p. 1683-1694, 2016.

ALVES, Elioenai Dornelles. Política de Educação e desenvolvimento para o SUS-Caminhos para a Educação Permanente em Saúde. *Revista Eletronica Gestão & Saúde*, v. 1, n. 1, 2017.

2.2 ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

2.2.1 ENFERMAGEM

Conteúdos:

1. Abordagem da enfermagem ao adulto e ao idoso.
2. Qualidade de vida da população adulta e idosa.
3. Cuidados de Enfermagem a Pessoa com Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial.
4. Enfermagem e Saúde do Homem no contexto da saúde coletiva.
5. Abordagem da Enfermagem à pessoa com Obesidade.

Referencias:

1. Fernandes, ACCF; Martins, MCC; Santos, RS; Tapety, FI. Excesso de peso e consumo alimentar de adultos. **Rev enferm UFPE on line.**, Recife, 10(Supl. 3):1360-7, abr., 2016
2. Moretto MC; Fontaine AM; Garcia CAMS; Neri AL; Guariento ME. Associação entre cor/raça, obesidade e diabetes em idosos da comunidade: dados do Estudo FIBRA. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 32(10):e00081315, out, 2016
3. Lima LR, et al. Qualidade de vida e o tempo do diagnóstico do diabetes mellitus em idosos. **Revista Brasileira Geriatria e Gerontologia**. Rio de Janeiro, 2018; 21(2): 180-190
4. Nogueira, A.P.F. et al. A importância do uso do genograma para compreensão da dinâmica familiar. **Rev enferm UFPE on line.**, Recife, 11(12):5110-5, dec., 2017
5. BRASIL, ANVISA, protocolos: lesão por pressão, cirurgia segura, Protocolo de Segurança na Prescrição, uso e Administração de Medicamentos, Protocolo de Higiene das Mãos, Protocolo de Higiene das Mãos e Protocolo de Identificação do Paciente. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversos>
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação geral de desenvolvimento em serviços. Guia de vigilância em saúde: volume único [recurso eletrônico]/ Ministério da Saúde, Secretaria de vigilância em saúde. Coordenação geral de Desenvolvimento da epidemiologia em serviços – 3o ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
7. BRASIL. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab35>
8. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual do pé diabético: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicações>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: **obesidade** / Ministério da

Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

10. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES (SBD). **Diretrizes 2017-2018**. São Paulo, Editora Clannad, 2018. Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>.

11. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. 7ª Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. **Arquivo Brasileiro de Cardiologia**, v.107, n.3, Supl. 3, set., 2016.

2.2.2 BIOLOGIA

Conteúdos:

1. Boas Práticas de laboratório.
2. Biossegurança: prevenção e controle de doenças infecciosas do Adulto.
3. Saúde e meio ambiente
4. Fundamentos da microbiologia
5. Aspectos clínicos laboratoriais sobre os seguintes temas: Parasitologia; Bacteriologia; Educação em Saúde
6. Manejo de resíduos hospitalares e geral
7. Qualidade da água para consumo humano: Vigiágua e SIS-ÁGUA
8. Animais Peçonhentos e venenosos: biologia, acidentes e epidemiologia

Referências:

1. HIRATA, M. H.; FILHO, J. M. **Manual de biossegurança**. São Paulo: Manole, 2002.

2. JAWETZ, MELNICK E ADELBERG. **Microbiologia Médica** - 22ª Ed. 2004

3. LEMOS, Hinsichsen S. **Biossegurança e controle de infecções risco sanitário hospitalar**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

4. MS. **Plano de Segurança da água**. 2012. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/junho/02/Plano-de-Seguran--a-da---gua-Garantindo-Qualidade-e-Promovendo-Sa--de--Um-Olhar-do-SUS.pdf>

5. REDE NOSSA SÃO PAULO. 2013. **Guia para a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos municípios brasileiros de forma efetiva e inclusiva**. São Paulo. Disponível em: <http://acervonossasaopaulo.org.br/bitstream/handle/11539/332/04.01%20Guia.pdf?sequence=1&jsAllowed=y>

6. MMA-BRASIL. **Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos**. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/srhu_urbano/arquivos/guia_elaborao_plano_de_gesto_de_residuos_rev_29nov11_125.pdf

7. MMA-BRASIL. **Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação**. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/182/arquivos/manual_de_residuos_solidos3003_182.pdf

8. MASTROENI, M. F.; **Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde**. 2 edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

9. MS. Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2005. Disponível em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/outubro/01/Programa-Nacional-de-Vigil--ncia-da-Qualidade-da---gua-para-Consumo-Humano.pdf>

10. REY, L. **Bases de Parasitologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992
ROSSI F, ANDREAZZI DB. **Resistência bacteriana: interpretando o antibiograma**. São Paulo: Atheneu; 2005.

11. NEVES, P. D. **Parasitologia Humana**. 9ª ed. São Paulo: Atheneu, 1995.

12. PESSOA, B. S. **Parasitologia Médica**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.

13. VERONESI, R. **Doenças infecciosas e parasitárias**. 9ª ed. São Paulo: Atheneu, 1991.

14. JAWETZ, Ernest; MELNICCK, Joseph, I.; ADELBERG, Edward, A et al., Virologia. In.:JAWETZ, Ernest; MELNICCK, Joseph, I.; ADELBERG, Edwarr, A e al., **Microbiologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S. A, Última edição.

15. TRABULSI, L.R.; ALBERTUM, F.; COMPERTZ, O.F.; CANDEIAS, J.A. Microbiologia. 3 ed., São Paulo: Atheneu, 2000, 586 p.

2.2.3 EDUCAÇÃO FÍSICA

Saúde do Adulto e idoso

Conteúdo:

1. Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)
2. Componentes da Atividade Física, Saúde e Sedentarismo.
3. Atividade física e DCNT
4. Epidemiologia.

Referências:

1. NIEMAN, D. C. Exercício e saúde: como se prevenir de doenças usando o exercício como seu medicamento. São Paulo/SP: Manole, 1999.
2. PITANGA, F.J.G. Epidemiologia da atividade física, do exercício físico e da saúde. São Paulo/SP: Phorte, 2010.
3. MEDRONHO, Roberto A. et al. Epidemiologia. 2ª edição. **Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.**
4. DUNCAN, Bruce Bartholow et al. Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: prioridade para enfrentamento e investigação. **Revista de saúde pública**, v. 46, p. 126-134, 2012.
5. MALTA, Deborah Carvalho et al. Mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis no Brasil e suas regiões, 2000 a 2011. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 23, p. 599-608, 2014.
6. MALTA, Deborah Carvalho et al. A vigilância e o monitoramento das principais doenças crônicas não transmissíveis no Brasil-Pesquisa Nacional de Saúde, 2013. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 18, p. 3-16, 2015.
7. MALTA, Deborah Carvalho et al. O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectiva resultados, avanços e desafios em tempos de crise. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 23, p. 1799-1809, 2018.
8. MALTA, Deborah Carvalho et al. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS): capítulos de uma caminhada ainda em construção. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, p. 1683-1694, 2016.

2.2.4 PSICOLOGIA

Conteúdo:

- 1-Psicologia e diabetes
- 2-Consenso do diabetes (SBD) 2017-2018
- 3-Saúde do adulto e saúde da família
- 4- Psicologia e doença renal crônica.
- 5-Psicologia e hanseníase

Referências:

1. Brandão, Washington Luiz de Oliveira. Adesão ao tratamento por pacientes portadores de Diabetes Tipo 1 e Tipo 2: Efeitos do treino de discriminação de dicas internas e externas. **Automonitoração de glicose no sangue e adesão ao tratamento por pacientes diabéticos.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Pará, 2003. http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/bitstream/2011/1950/1/Dissertacao_AdexaoTratamentoPacientes.pdf
2. Fonseca, W. C. F. e Garcia P.T. (Org). Saúde do adulto e a Saúde da Família: atenção integral à saúde do adulto - São Luís, 2014. Disponível em <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/7469>
3. Silveira, M. G. B e cols. O portador de hanseníase: o impacto psicológico do diagnóstico. Psicologia e sociedade. 26(2), 517-527. <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26n2/a27v26n2.pdf>
4. Fayer, A. A. M. Repercussões psicológicas da doença renal crônica. Comparação entre pacientes que iniciam o tratamento hemodialítico após ou sem seguimento nefrológico prévio. 1.3 - **Implicações psicológicas do tratamento hemodialítico.** Dissertação de mestrado. Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010. www.teses.usp.br/teses/.../5/5148/.../AnaAmeliaMartinezFayer.pdf
5. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018 . Parte 4 – Tratamento do diabetes mellitus: medidas de estilo de vida. Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio. -- São Paulo : Editora Clannad, 2017. <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>

2.3 ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

2.3.1 ENFERMAGEM

Conteúdos:

1. Rede de Atenção Psicossocial.
2. Psicopatologia e Semiologia de Transtornos Mentais.
- 3- Relacionamento Terapêutico, Interação enfermeiro-cliente.

Referências:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em <http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm>
2. DALGALARRONDO, Psicopatologia e Semiologia de Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed, 2019.
3. MARCOLAN, J.F; CASTRO, R.C.B.R. **Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica:** desafios e possibilidades do novo contexto do cuidar. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
4. STEFANELLI, M. C. FUKUDA, I. M. K. **Enfermagem Psiquiátrica em suas Dimensões Assistenciais.** São Paulo: Manolle, 2008.
5. TOWSEND. **Enfermagem Psiquiátrica:** conceito de cuidados na prática baseada em evidências. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

2.3.2 EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos:

Políticas de Saúde Mental

Políticas sobre drogas no Brasil

Papel do Professor de Educação Física na Saúde Mental.

As Práticas corporais no âmbito da saúde, e da saúde mental.

Referencias:

1. BONFADA, D; CAVALCANTE, J.R.L.P; ARAUJO, D.P; GUIMARÃES, J. A integralidade da atenção a saúde como eixo da organização tecnológica nos serviços. **Ciência & Saúde Coletiva**, 17(2):555-560, 2012. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000200028
2. CARVALHO, F.F.B; NOGUEIRA, J.A.D. Práticas corporais e atividades físicas na perspectiva da promoção da saúde na atenção básica. **Ciencia e Saúde Coletiva**, 21(6): 1829-1838, 2016. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000601829
3. CECCIM, R.B, BILIBIO, LF.F. Singularidades da educação física na saúde: desafios à educação de seus profissionais e o matriciamento interprofissional. In WACHS, F; FRAGA. A.B (org). **Educação Física e Saúde Coletiva**: políticas de formação e Perspectiva de Intervenção. Ed.UFRGS. Porto Alegre, 2007
4. FERREIRA, L.A.S; DAMICO, J.G.S. Entre a composição e a tarefa: estudo de caso sobre a inserção da educação física em um serviço de saúde mental. **Rev Bras Ciênc Esporte**. 2017; 39(2):176-182. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-32892017000200176&script=sci_abstract&tlng=pt
5. LUSSI, I.A.O; PEREIRA, M.A.O; PEREIRA JUNIOR, A. A proposta de reabilitação psicossocial de Saraceno: um modelo de auto-organização. **Rev Latino-am Enfermagem** 2006, maio-junho; 14(3):448-56. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692006000300021
6. MACHADO, L.V, BOARINI, M.L. Políticas sobre drogas no Brasil: a estratégia de redução de danos. **Psicologia, Ciencia e Profissão**, 33 (3), 580-595, 2013. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1414-98932013000300006&script=sci_abstract&tlng=es
7. MELO, L.G.S.C; OLIVEIRA, K.R.S.G; RAPOSO, J.V. A educação física no âmbito do tratamento em saúde mental: um esforço coletivo e integrado. **Rev. Latinoam. Psicopat. Fund.** São Paulo, 17(3), 501-514, set.2014. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v17n3/1415-4714-rlpf-17-03-00501.pdf>
8. NOGUEIRA J.A.D.; BOSSI, M.L.M. Saúde Coletiva e Educação Física: distanciamento e interfaces. **Ciência e Saude Coletiva**, 22(6):1913-1922, 2017. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232017002601913&script=sci_abstract&tlng=pt
9. ROBLE O.J; MOREIRA M.I.B; SCAGLIUSI F.B. A Educação Física na Saúde Mental: construindo uma formação na perspectiva interdisciplinar. **Comunicação, Saúde, Educação**, 16 (41): 567-77, abr/jun 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/icse/v16n41/aop3112>
10. SANTOS, F.T, ALBUQUERQUE, M.P. O papel desinstitucionalizador da educação física na saúde mental. **Motrivivencia**, 26 (42): 281-292, jun.2014. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2014v26n42p281>
11. VARELA, S.H; OLIVEIRA, B.N. Alongamento? Dinâmica? Chama o professor de educação física! Rediscutindo o fazer da categoria em um CAPS. **Licere**, Belo Horizonte, v.21, n.1, mar/2018. Disponível em <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/1780>

2.3.4 PSICOLOGIA

Conteúdos:

Comportamento suicida

Autoagressão não suicida.
Políticas públicas de saúde mental.
Reforma Psiquiátrica.
Psicologia e saúde mental.

Referências:

1. Brandão, W.L.O. Comportamento suicida. Sociedade, assistência e relações comportamentais. **Estudo 2..** Tese de Doutorado. Universidade Federal do Pará. Belém-Pa. (2015). <http://ppqtpc.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses/Washington%20Brand%C3%A3o%202015.pdf>
2. Cantele, J. Arpini, D. M. & Roso, A. **A Psicologia no Modelo Atual de Atenção em Saúde Mental.** PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO, 2012, 32 (4), 910-925. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932012000400011
3. Macedo, J.P., Dimenste, M. **Ação política-profissional dos psicólogos e a Reforma Psiquiátrica.** Estudos de Psicologia, 18(2), abril-junho/2013, 297-304. <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v18n2/v18n2a15.pdf>
4. Fonseca, P. H. N, Silva, A. C., Araújo, L.M. C., Botti, N .C. L. Autolesão sem intenção suicida entre adolescentes. Arquivos Brasileiros de Psicologia; Rio de Janeiro, 70 (3): 246-258 <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v70n3/17.pdf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA -
COREMU

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Área de Concentração: _____

Profissão: _____

Local de Prova: _____ Sala: _____

Especificar a etapa:

- Do indeferimento da isenção da taxa de inscrição
- Da homologação das inscrições
- Do indeferimento do pedido de condições especiais
- Do resultado do gabarito da prova objetiva
- Do resultado provisório

Nome*: _____

Nº de inscrição*: _____ CPF*: _____ Classificação: _____

Endereço*: _____

Fone fixo: _____ Telefone celular: _____ Outro Contato:

Questionamento Fundamentado*:

* Preenchimento obrigatório

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____